



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2431 – Taboleiro Grande/RN, Terça -Feira – 01 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO DE LIMA MAIA

JEFFSON ALVES

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Suplementar Nº 09/2024

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 300901 - Processo Administrativo Nº 27090001/2024-PMTG
- Extrato de Contrato Nº 300901/2024
- Extrato de Contrato Nº 300902/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2431 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº09/2024

De 2 de setembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, e;

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 920/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte por cento);

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 654.593,09 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e nove centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.7 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DE AMORTIZACAO DE PRECATORIOS

30 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: R\$ 4.876,48
15010000

Total da Ação: R\$ 4.876,48

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.876,48

5001 - Sec. Mun. de Agricultura

2.9 - POLITICAS PUBLICA P/ACOES DA SEC. DE AGRICULTURA

79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 15.550,00
15010000

Total da Ação: R\$

15.550,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

15.550,00

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.22 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA ALIMENTACAO ESCOLAR

129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 20.000,08
15001001

Total da Ação: R\$

20.000,08

2.23 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 20.000,00
15710000

Total da Ação: R\$

20.000,00

2.25 - DESEMPENHO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO (QSE)

103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.105,83
15500000

107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 1.499,66
15500000

Total da Ação: R\$ 5.605,49

Total da Unidade Orçamentária: R\$

45.605,57

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

1.42 - PAVIMENTAÇÃO E REPARO DE RODOVIAS E/OU COMUNIDADES RURAIS

579 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 277.195,32
17000000

Total da Ação: R\$

277.195,32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2431 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de outubro de 2024.

2.42 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DAS ACOES DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R\$ 648,00
184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 41.170,34

Total da Ação: R\$

41.818,34

Total da Unidade Orçamentária: R\$

319.013,66

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.66 - POLITICAS PUBLICAS NAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

417 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2.730,00
426 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 3.600,00

Total da Ação: R\$ 6.330,00

2.82 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 6.209,27
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 6.209,27

2.86 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 27.376,04
586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 40.000,00
616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16210000	R\$ 21.096,25

Total da Ação: R\$

88.472,29

2.87 - BLOCO DE CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

511 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 25.000,00
513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 2.000,00

Total da Ação: R\$

27.000,00

2.91 - GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

568 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 50.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$

50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

178.011,56

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social

2.70 - BLOCO DO SUAS - Proteção Social Básica

313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.977,11
324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 11.875,01

Total da Ação: R\$

15.852,12

Total da Unidade Orçamentária: R\$

15.852,12

Valor total: R\$ 654.593,09

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2431 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de outubro de 2024.

1 - Município de Taboleiro Grande

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -

MAGISTERIO 70%

145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 50.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15001001	
146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 80.000,00
	15401070	
150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 10.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	
151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 10.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15421070	

Total da Ação: R\$

150.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

150.000,00

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

2.42 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DAS ACOES DA SEC

DE OBRAS E URBANISMO

179 - 3.1.90.92.00 - Despesas de	Fonte:	R\$ 4.593,09
Exercícios Anteriores	15010000	

Total da Ação: R\$ 4.593,09

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.593,09

99999 - Reserva de Contingencia

9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA

562 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte:	R\$ 150.000,00
	15010000	

Total da Ação: R\$

150.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

150.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

1.36 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO

PRIMÁRIA

410 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 350.000,00
	16010000	

Total da Ação: R\$

350.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

350.000,00

Valor total: R\$ 654.593,09

1 - Município de Taboleiro Grande

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -

MAGISTERIO 70%

144 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 840.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15401070	

Total da Ação: R\$

840.000,00

2.28 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -

MANUT DO ENSINO BASICO 30%

159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 50.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15400030	

Total da Ação: R\$

50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

890.000,00

1 - Município de Taboleiro Grande

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -

MAGISTERIO 70%

145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 450.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15001001	

146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 200.000,00
	15401070	

147 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 190.000,00
	15001001	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2431 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de outubro de 2024.

Total da Ação:	R\$
840.000,00	
2.28 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -	
MANUT DO ENSINO BASICO 30%	
160 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: R\$ 50.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15001001
Total da Ação:	R\$
50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	R\$
890.000,00	

R\$ 890.000,00

oitocentos e noventa mil reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Taboleiro Grande/RN, em 2 de setembro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 300901

Processo Administrativo: 27090001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 300901/PMTG, visando a contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/10/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 30 de setembro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300901/2024

CONTRATO: 300901/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240901/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANTONIO WISGENES BESSA FILHO

OBJETIVO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em câmeras wifi (ezviz), visando suprir as necessidades da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração, Ação 44 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Outros Recursos Não Vinculados. Secretaria Municipal de Educação, Ação 121 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 30/09/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO WISGENES BESSA FILHO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300902/2024

CONTRATO: 300902/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240901/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANTONIO WISGENES BESSA FILHO

OBJETIVO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em câmeras wifi (ezviz), visando suprir as necessidades da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde, Ação 449 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeios do SUS – Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – identificação das Despesas com Ações e Serviços públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 30/09/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

ANTÔNIO WISGENES BESSA FILHO – TITULAR DA CONTRATADA